



OFÍCIO N.º: 012R/SEMAJUR/2017 Ref.: Requerimento n.º 12/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 175- Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4640-1914

Itaquaquecetuba, 22 de março de 2017.

PROCESSO N.º	

Sirvo-me do presente em atendimento ao Requerimento em epígrafe de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **ROBERTO LETRISTA DE** OLIVEIRA, prestar esclarecimentos em decorrência das chuvas que atingiram o Município ocasionando danos aos imóveis nos locais especificados na Propositura em questão, motivo pelo qual o Nobre Edil solicita estudos de viabilidade para isenção de IPTU aos moradores atingidos pelas enchentes, o que passo a expor:

Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao município diante do presente Requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal para que sejam prestadas informações a esta Casa de Leis quanto às informações supracitadas.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba informa que a Propositura realizada por Vossa Excelência através da Indicação n.º 960/2016 ainda está sob análise.

Cumpre esclarecer, que no âmbito de Itaquaquecetuba, a isenção tem previsão no inciso I, do artigo 426 e disciplina nos artigos 427 e 428, todos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 40, de 23 de dezembro de 1998, verbis:

"Art. 426 Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;

consideração.

Art. 427 A isenção e a anistia, quando não concedidas em carater geral, efetivadas, em cada caso, por despacho da Autoridade Tributária, em requerimento com o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previsto em lei para a sua

Art. 428 A isenção é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração."

Conquanto exista previsão orçamentária, ainda que sem disponibilidade, inexiste lei específica estabelecendo a isenção pretendida pelo Nobre Vereador.

> ensejo, renovo-lhe protestos de estima distipta

Atenciosamente,

Rogério Dias Mesquita Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Secretário Municipal de Governo

João Carros de Moraes

Ao Excelentíssimo Senhor ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO Vereador Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP Lecebi em 22/03/1500 Mario Jan Jose